



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Cobertura tipo "Toldo em ACM", com Estrutura Metálica, destinada à entrada do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste/SC, por meio de "Dispensa de Licitação", fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Und. Medida	Valor Unitário	Quant. Estimada	Valor Total Estimado
1	Fornecimento e instalação de cobertura fixa tipo toldo em ACM (Alumínio Composto), com estrutura tubular metálica, medindo aproximadamente 3,66 m x 2,00 m, incluindo materiais, mão de obra, fixação e acabamento, destinada à entrada do CAPS de Herval d'Oeste/SC.	UND	R\$ 4.630,00	01	R\$ 4.630,00
Total Estimado da Contratação					R\$ 4.630,00

1.1. Prazo de execução: O fornecimento e a instalação deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Forma de execução: A execução dos serviços observará as seguintes diretrizes:

A execução dos serviços observará as seguintes diretrizes:

- I. O fornecimento e a instalação da cobertura poderão ser iniciados após a conclusão do processo de contratação e a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF);
- II. A contratada deverá fornecer e instalar 01 (uma) cobertura fixa tipo toldo em ACM (Alumínio Composto), com estrutura tubular metálica, medindo aproximadamente 3,66 m x 2,00 m, na entrada do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- III. Antes da fabricação e instalação, a contratada deverá conferir as medidas e as condições do local, garantindo a adequada adaptação da cobertura à estrutura existente;
- IV. O fornecimento deverá compreender todos os materiais, componentes, acessórios, elementos de fixação, mão de obra, equipamentos, transporte e demais despesas necessárias à completa instalação da cobertura;
- V. A instalação deverá ser realizada por profissionais capacitados, observando as condições de segurança, a adequada fixação da estrutura e o direcionamento das águas pluviais, de modo a evitar infiltrações e acúmulo de água na entrada da unidade;
- VI. A instalação deverá ocorrer, preferencialmente, em períodos de menor fluxo de pacientes e acompanhantes no CAPS, a fim de evitar interferências nos atendimentos,



devendo a data e o horário ser previamente agendados com o Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a coordenação da unidade;

- VII. A execução deverá ocorrer de forma segura e organizada, observando as medidas necessárias à proteção dos pacientes, acompanhantes, servidores e demais usuários da unidade, sem causar danos às estruturas existentes, sendo de responsabilidade da contratada a reparação de eventuais avarias decorrentes da execução, sem ônus para a Administração;
- VIII. Após a instalação, a contratada deverá realizar os ajustes e acabamentos necessários, retirar os resíduos e materiais excedentes e entregar o local limpo e em condições adequadas de utilização;
- IX. A cobertura deverá ser entregue completamente instalada, em perfeitas condições de uso, ficando a contratada responsável pela correção de eventuais defeitos, falhas de instalação ou desconformidades identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração;
- X. Fica vedada a cobrança de valores adicionais referentes a deslocamento, transporte, materiais, mão de obra, equipamentos, instalação ou quaisquer outras despesas necessárias à completa execução do objeto, devendo todos os custos estar incluídos no valor da proposta apresentada;
- XI. O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações contratadas, mediante conferência e aceite pelo responsável designado pela Administração.

1.2. Forma de pagamento:

- I. O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido e recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o valor de referência.
- II. A contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal após a entrega e aceite dos produtos pela Administração, observadas as normas tributárias aplicáveis no âmbito municipal, estadual e federal.
- III. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues, conferidos e aprovados pelo fiscal da contratação;
- IV. No valor contratado estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, materiais, deslocamentos e demais despesas incidentes.

Essas condições visam assegurar a qualidade, a eficácia e a segurança da prestação do serviço, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Desta maneira, apresentada a Nota Fiscal ou outro documento de cobrança correspondente, e verificada a conformidade da execução, mediante atesto do fiscal ou servidor competente, a Administração efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** após a



entrega/execução/aceite, por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando o baixo valor da contratação e a possibilidade legal de realização de contratação direta, mostra-se mais vantajosa e eficiente para a Administração a realização de dispensa de licitação, evitando-se custos processuais e prazos mais extensos inerentes ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a presente dispensa de licitação fundamenta-se no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação em razão do baixo valor.

A adoção da contratação direta mostra-se juridicamente possível e administrativamente adequada, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

3. CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL – WILSON ENRICONI – ME.

Nome Fantasia - Poliplacas Comunicação Visual

CNPJ – 08.642.087/0001-02.

Endereço completo – Avenida Caetano Natal Branco, nº 904, Bairro Frei Bruno, Joaçaba/SC.

Responsável Legal: Wilson Enriconi

Contato (49) 99944-6650

E-mail poliplacasjba@hotmail.com

Item 01: R\$ 4.630,00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa Wilson Enriconi – ME (Poliplacas Comunicação Visual), inscrita no CNPJ nº 08.642.087/0001-02, fundamenta-se na adequação da proposta às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste/SC, na vantajosidade econômica e na capacidade técnica demonstrada pela empresa.

A empresa apresentou orçamento no valor total de R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais), para o fornecimento e instalação de 01 (uma) cobertura fixa tipo toldo em ACM (Alumínio Composto), com estrutura tubular metálica, medindo 3,66 m x 2,00 m, destinada à entrada do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, atendendo às especificações pretendidas pela Administração.

Além da vantagem econômica, considera-se que a empresa já prestou serviços anteriormente, demonstrando experiência e capacidade técnica para a execução de atividades compatíveis com o objeto pretendido, constituindo fator adicional de segurança quanto à qualidade e à adequada execução da contratação.



Complementarmente, foram analisadas contratações públicas com objetos similares, cujas características e valores foram considerados na Pesquisa de Preços anexa, que apresenta a análise da compatibilidade do preço e da vantajosidade econômica.

Dessa forma, a escolha da empresa Poliplacas Comunicação Visual justifica-se pela apresentação do menor orçamento obtido, pela adequação da proposta às especificações exigidas, pela experiência anterior e pela capacidade técnica para execução do objeto, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência.

Assim, considera-se justificada a escolha do fornecedor, em atendimento ao art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a comprovação da regularidade e dos demais requisitos de habilitação exigíveis para a contratação.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços para a presente contratação, utilizando-se diferentes fontes de consulta consideradas aptas e suficientes para estimativa do valor de mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

Para composição dos valores referenciais, foram realizadas pesquisas diretas com fornecedores do ramo especializado, consultas a contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública, pesquisa em sites de domínio público para os itens que possuem referência oficial.

Durante a pesquisa de mercado, foram consultados outros fornecedores, sendo obtida proposta da empresa Savaris – Eliane A. Savaris, no valor de R\$ 7.135,00, para cobertura de dimensões inferiores às necessárias. Também foi consultada a Gráfica Edu, que não apresentou orçamento.

A proposta da Poliplacas apresentou o menor valor entre os orçamentos recebidos, sendo R\$ 2.505,00 inferior à proposta da Savaris, representando uma economia de aproximadamente 35,11%.

Verificou-se que os valores estimados apresentam compatibilidade com os preços praticados no mercado, garantindo condições adequadas para a contratação pela Administração Pública.

Concluiu-se, portanto, que o valor estimado para a contratação atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo que a Administração realize a contratação em condições vantajosas, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Administração, consignada no orçamento vigente, conforme a classificação funcional programática abaixo indicada, ou outras que vierem a substituí-la:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB PRÓPRIOS)

Atividade: Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.

*Elemento Despesa: Aplicações 0045.2079.3.3.90.00.00; * 0102*

Função Programática: 10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00

Reduzido: 27



7. AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, na forma do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Licitações e Contratos incumbido de promover os atos necessários à sua efetivação, inclusive as publicações e a expedição dos documentos pertinentes, zelando pela plena observância das formalidades legais, nos termos do art. 72 da referida Lei.

Herval d'Oeste, *data da assinatura digital*.

RONALDO
LORENCO DA
ROSA:00739377973

Assinado de forma digital
por RONALDO LORENCO DA
ROSA:00739377973
Dados: 2026.10.20 16:32:10
-03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA

Prefeito Municipal.